Prefeitura de São José dos Campos Estado de São Paulo

> PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº309de 12/02/1982

DECRETO Nº 3923/82 de 11 de fevereiro de 1982

Retifica a descrição dos imóveis III XXV e XXVI, constantes do artigo 19 do Decreto 3.767, de 02 de setembro de 1981, já retificado pelo de nº 3.790, de 28 de setembro de 1981.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a descrição de forma incorreta de alguns imóveis constantes do Decreto expropriatório nº 3.767, de 02 de setembro de 1981, anteriormente retificado pelo de nº 3.790, de 28 de setembro de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Os imóveis constantes do artigo 1º do Decreto nº 3767, de 02 de setembro de 1981, retificado pelo de nº 3790 de 28 de setembro de 1981, cuja numeração segue abaixo, têm as seguintes descrições:

IMÓVEL III

Consta pertencer a Sebastião Alves Martins

A área atingida constitui a totalidade do imóvel nº 43 da Rua Antônio Ferro, correspondente ao lote nº 2 da quadra 68 do loteamento Satélite Industrial de São José dos Campos, que dista 50,89 m (cinquenta metros e oitenta e nove centímetros) do marco "A", situado na interseção das Ruas 70 e 73 do referido loteamento, hoje denominadas Antônio Ferro e Manoel F. de Castro, respectivamente.

Do terreno: O terreno mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Antônio Ferro, de sua situação; 12,00 m (doze metros) nos fundos, fazendo divisa com a Rua Manoel F. de Castro; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito mede 37,20 m (trinta e sete metros e vinte centímetros) fazendo divisa com o lote 47 e, do lado esquerdo, mede 43,10 m (quarenta e três metros e dez centímetros) confrontando com os lotes nºs 3 e 46,todos da mesma quadra 68 do já mencionado loteamento. A área do terreno é de 401,50m² (quatrocentos e um metros e cinquenta decímetros quadrados). Da Construção: Duas casas e uma edícula com a área total de 193,58 m² (cento e noventa e três metros e cinquenta e oito decímetros quadrados),co bertas com telhas francesas, paredes de alvenaria, forrada, com piso de ce râmica e taco. Conservação boa, categoria popular.

IMÓVEL XXV

Consta pertencer a José Benedito da Costa

A área atingida constitui a totalidade do terreno e casa s/nº da Rua Antô nio Ferro, correspondente ao lote nº 24 da quadra 68 do loteamento Satéli te Industrial de São José dos Campos, que dista 51,79 m (cinquenta e um me tros e setenta e nove centímetros) do marco "C" situado na interseção das



cont. do decreto nº 3923/82 - fls. 02 ./...

Ruas 70 e 72 do referido loteamento, hoje denominadas Antônio Ferro e Major Arnaldo Visotto, respectivamente.

Do terreno: O terreno mede 12,14 m (doze metros e quatorze centímetros) de frente; 11,00 m (onze metros) nos fundos; de quem da rua olha para o imóvel do lado direito mede 42,00 m (quarenta e dois metros) e do lado esquer do 32,80 m (trinta e dois metros e oitenta centímetros); confrontando na frente com a Rua Antônio Ferro, de sua situação, nos fundos com a Rua Major Arnaldo Visotto, no mesmo sentido acima, do lado direito, com os lotes 23 e 26 e do lado esquerdo com o lote 25, todos da mesma quadra 68 do já mencionado loteamento. A área do terreno é de 411,40m² (quatrocentos e onze metros e quarenta decímetros quadrados).

Da Construção: Uma casa com 57,52 m² (cinquenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), paredes de tijolos, coberta com telhas 'francesas, pisos de cimento, metade sem forro e metade com laje tipo préfabricada. Conservação boa, categoria popular.

IMÓVEL XXVI

Consta pertencer a Isaias Ferreira e Ilo Ferreira Braz

A área atingida constitui a totalidade do imóvel nº 400 da Rua Antônio Ferro, correspondente ao lote nº 25 da quadra 68 do loteamento Satélite In — dustrial de São José dos Campos, que dista 36,79 m (trinta e seis metros e setenta e nove centímetros) do marco "C" situado na interseção das Ruas 70 e 72 do referido loteamento, hoje denominadas Antônio Ferro e Major Arnaldo Visotto, respectivamente.

Do terreno: O terreno mede 20,90 m (vinte metros e noventa centímetros)na frente; 9,00 m (nove metros) nos fundos, de quem da rua olha para o imóvel do lado direito mede 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) e do lado esquerdo 23,00 m (vinte e três metros) em curva de raio de 9,00m (nove metros); confrontando na frente com a Rua Antônio Ferro, de sua situação, nos fundos com a Rua Major Arnaldo Visotto, de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 24 do mesmo loteamento e, do lado esquerdo, com a esquina formada pelas Ruas Antônio Ferro e Major Arnaldo 'Visotto. A área do terreno é de 469,00 m² (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados).

Da Construção: Uma casa com 78,07 m² (setenta e oito metros e sete decíme tros quadrados), paredes de tijolos, coberta com telhas francesas, parte forrada, piso de cerâmica. Conservação boa, categoria popular.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11

de fevereiro de 1982.

Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal



cont. do decreto nº 3923/82 - fls. 02

Luiz Carlos Pêgas

Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza — ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos onze diasdo mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Fortunato Júnior

Setor Formalização de Atos

1